



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1- Em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de Gestão e Governança e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

Demanda: Disponibilização de solução de mercado, que tenha o azo de prover a efetiva implementação de meio técnico dos conhecimentos da seara em prestação de serviços na área de assessoria técnica, compreendendo a recuperação de crédito por meio da identificação de cobranças indevidas (a maior, em duplicidade, erros de enquadramentos tarifários, perdas nos equipamentos – parque de iluminação pública etc.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE identificou a necessidade urgente de melhorar a administração das contas de energia elétrica do município, especialmente no que se refere à iluminação pública e prédios públicos. A atual gestão tem enfrentado desafios significativos com cobranças indevidas e a falta de verificação adequada das tarifas aplicadas, resultando em possíveis prejuízos financeiros.

2.2- Diante desse cenário, é essencial garantir que as despesas energéticas sejam revisadas de maneira minuciosa através de auditoria técnica, por empresa conceituada para identificar e recuperar valores pagos indevidamente, além disso, é necessário implementar mecanismos de controle e verificação contínua das faturas de energia elétrica, assegurando a conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) Resolução Normativa ANNEEL nº 1.000 de 7 de dezembro de 2021, Art.323, § 2º.

2.3- Para tanto, vislumbra-se a necessidade de serviços especializados e ferramentas que possibilitem, por um lado, o ressarcimento ou compensação de créditos e, por outro lado, a redução de passivos desta Prefeitura Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

2.4- Para suprir essa necessidade, será elaborado por meio de auditagens das contas dos prédios públicos e da iluminação pública de responsabilidade do ente municipal que contemple os elementos necessários e suficientes para definir com precisão os valores pagos pelo município, assegurar a viabilidade técnica e oferecer o acompanhamento especializado necessário. Deverá abordar as seguintes ações:

1. Verificação Detalhada das Faturas de Energia Elétrica: Análise das contas de energia para identificar possíveis cobranças indevidas e ajustar as tarifas conforme necessário.

2. Cálculo de Consumo e Potência: Elaboração de memórias de cálculo detalhadas do consumo e da potência utilizada, especialmente no parque de iluminação pública.

3. Identificação de Cobranças Indevidas: Apuração de isenções tarifárias indevidas e outros ajustes necessários para garantir a correta aplicação das tarifas.

4. Recuperação de Valores Pagos Indevidamente: Busca ativa pela recuperação de créditos referentes a cobranças indevidas realizadas nos últimos anos.

5. Implementação de Mecanismos de Controle: Estabelecimento de processos e ferramentas para o monitoramento contínuo das contas de energia elétrica, prevenindo futuras cobranças indevidas.

2.5- Portanto, havendo a possibilidade do Município está efetuando pagamentos a maior de energia elétrica, é de suma importância a contratação de empresa especializada em assessoria para efetuar estudos e análises a fim de reduzir os gastos com o fornecimento de energia elétrica, bem como na recuperação de possíveis créditos, em detrimento de pagamentos a maior, com a concessionária de energia elétrica.

2.6- Por fim, a análise supra referida demanda experiência técnica específica em virtude da excepcionalidade do serviço a ser realizado, já que o objeto se caracteriza por tarefas que não fazem parte da rotina dos servidores efetivos, bem



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

como demandam conhecimento em área específica e experiência prévia. Este projeto de licitação terá por fundamento legal o regramento disposto no Art. 6º, al. "e", do inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a demanda predita, que, em suma, consiste na identificação de uma solução de mercado que possa assistir, os profissionais técnicos municipais, nos mais diversos contextos fáticos, que permeiam a dinâmica fática do contexto jurídico diário, chegou-se à 03 (três) possíveis soluções de mercado, conforme será evidenciado:

Inicialmente, há de se frisar que, devido à alta heterogeneidade da demanda, haja vista que ela possui interesses dúplice, tanto ao fortalecimento da equipe técnica deste município quanto a promoção de meio sustentabilidade inata a todas as contratações públicas, através de recuperação de valores para as contas públicas, informa-se que as opções serão classificadas nas seguintes grandezas:

Econocimidade

- Neste tópico será avaliado, tão somente, o dispêndio que será necessário para implementação da solução de mercado, considerando os custos diretos e indiretos.

Impacto Ambiental

- Neste tópico será avaliado os impactos que a solução de mercado irá impor ao meio ambiente, tanto no seu escopo quanto na extensão dos possíveis danos.

Logística Sustentável

- Foi considerado preceito da utilização do mínimo de matérias que agridam o meio-ambiente, como meio de garantir a sustentabilidade das contratações públicas, sobretudo avaliando a logística reversa.

Contingenciamento do quadro de funcionários e efetividade de metodologia

- Nesse tópico, o grau que a opção de mercado possui para equalizar o limite de responsabilidade fiscal, constante da al. "b", do Inc. III, do Art. 20, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000; ademais, avalia-se também a probabilidade de sucesso da metodologia em estudo



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

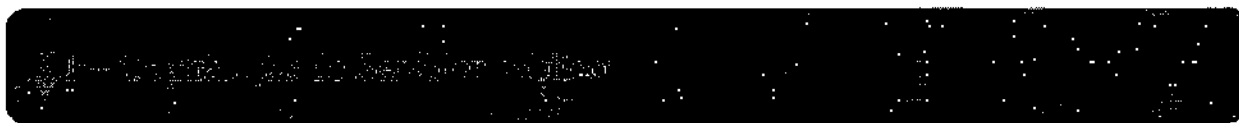
Ademais, os tópicos descritos acima, serão ordenados segundo as seguintes classificações:

| Aderência ao Preceito | Classificação |
|-----------------------|----------------|
| 1 | Insatisfatório |
| 2 | Baixo |
| 3 | Médio |
| 4 | Alto |
| 5 | Elevado |

* Para fins de facilitar a compreensão do presente estudo, informa-se que os tópicos adiante, abordaram a composição por custo unitário, da localidade, por decoração, já que não se vislumbra, no caso vertente, alterações de valores significativas, sob a perspectiva de economia de escala, dado o quantitativo total, que justifiquem a análise sob essa perspectiva.

** Ademais, ao final, será atribuída classificação para cada opção de mercado, seguindo os parâmetros avaliativos supra, ponderando-se nota final total.

Vantagens e desvantagens de cada opção:



Nessa opção de mercado, em suma, seria contratado servidor público, por quaisquer vínculos que seja, que o habilite para o desempenho da função, para executar os serviços pretendidos:

Vantagens

- Ampliação do quadro funcional que leva a uma presunção de uma ampliação da capacidade administrativa do órgão.
- Possibilita a formação de um quadro técnico interno, com conhecimento



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

específico sobre Direito tributário, referente a questões elétricas.

- Permite a seleção de profissionais qualificados por meio de critérios objetivos e transparentes.

- Maior controle sobre os serviços prestados, haja vista que, considerando que são servidores públicos, de modo dicotômico ao prestador de serviço, mediante contrato licitatório, conforme será esmiuçado adiante, incidiria um poder hierárquico sobre aquele servidor(es), onde seria garantido um estado maior de vigilância.

- Por se tratar de execução de serviços eminentemente intelectuais, não se vislumbra impactos ambientais de tal opção de mercado, já que haveria a utilização mínima de recursos públicos, bastando, tão somente, a utilização de insumos, tanto quanto possíveis, sustentáveis, como papel reciclado e utilização de aparelhos eletrônicos que possuam eficiência energética alta.

- Processo demorado e burocrático para realização do concurso, ou processo seletivo, ou congêneres. Apesar dos critérios de seleção, por sua natureza, filtrarem o mínimo necessário, no entanto, a demanda em comento versa de conhecimentos específicos, do qual, caso se empreenda a seleção de novos fornecedores, poder-se-ia recair numa platitudes na qual nos encontramos, qual seja, servidores que não possuem o tirocínio pertinente, já que, repiso, se reveste de seara heteróclita que extrapolam o conhecimento comum, que poderia ser selecionado mediante critérios objetivos de seleção.

Desvantagens



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

- Ainda que fosse possível a seleção de servidor que possua a expertise necessária e a fidúcia, a presente municipalidade ficaria limitada e, de certo modo, vinculada àquele servidor, pois, dependeria, exclusivamente, da atuação dele, para elidir as questões técnicas, o que se demonstra não sendo pertinente e, tampouco, recomendável, pois, acaso o servidor se afastasse, por qualquer motivo que seja, ficaríamos, novamente, desguarnecidos dos meios técnicos necessários.

- Considerando os nossos atuais índices de responsabilidade que, reitera-se, são limitados à 54% (cinquenta e quatro por cento), a contratação de funcionário público, mesmo que em caráter temporário, tem o potencial de assoberbar tal celeuma, já que funcionamos no termo lindes.

Ainda que se possa aventar que estaríamos atuando de forma acintosa, tal asserção é apócrifa, vide que o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, remonta a um período de 20 (vinte) anos atrás, sendo que se mantém incólume; some-se a isso que, hodiernamente, houve o incremento no plexo de conjuntos normativos que impelem o gestor público a empreender atos que aumentam o estipêndio da folha de pagamento, como, *exempli gratia*:

Piso de professores;

Piso de Agente Comunitário de Saúde;

Piso de Agente de Endemias;

Contratação e ampliação de equipes de PSF, Saúde Bucal, dentre outras;

Proporção de um (uma) nutricionista para cada 500 alunos matriculados, impondo ao gestor fazer a contratação de profissionais caros;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

Adicional de insalubridade e periculosidade reconhecido por sentença e requerido por outros servidores;

Salário Mínimo;

Exigência constante de concurso público, necessitando de reformulações em estrutura de carreira e instituição de planos de carreira, que, conseqüentemente elevam o limite de pessoal;

Sendo que, como tais obrigações provém, majoritariamente, do Governo Federal, dever-se-ia haver o incremento do repasse daquele órgão, o que não ocorre.

Tal raciocínio não foi concebido a esmo, mas sim das intelecções constantes do Processo de TC 004419/2022, tramitado pelo colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE,

disponível:

tce.se.gov.br/consultas/ConsultaVirtual.aspx.

- A logística sustentável, em detrimento de outras opções de mercado, também é uma desvantagem, nessa modelagem; como o servidor usaria recursos desse ente federativo, teríamos que realizar a logística sustentável, inclusive a reversa, dos materiais que se deteriorassem.

- Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, já que aglutinam diversos valores para esta empreitada, conforme demonstrativo abaixo¹.

1

| Descrição | Valor |
|---|---------------|
| Contratação de empresa para a realização de um concurso público, ou processo simplificado de seleção – PSS, ou congênere* | R\$ 25.000,00 |



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

| | |
|--|-----------------------|
| Salário de um servidor receberia, para desempenhar as atribuições que seriam necessárias** | R\$ 787.934,64 |
| Valor de capacitação*** | R\$ 43.920,00 |
| Valor Anual Total: | R\$ 856.854,64 |

*Dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/04213779000184/2024/352>, já que priorizou-se fonte que disponibilizasse a informação mais recente e de fonte confiável, possível, para refletir o provável valor, acaso fosse adotado tal metodologia.

** Considerando que não possuímos servidor com atribuições e competências símeis, considerou-se cargo cômpar semelhante ao que seria necessário, perscrutado na Folha de Pagamento do Município de Aracaju/SE, qual seja, Procurador Municipal que, possivelmente, possua tal conhecimento técnico, disponível em: https://transparencia.aracaju.se.gov.br/wp-content/uploads/servidores/2025/02/PGM_01022025.pdf, donde o valor, bruto mensal, por servidor, é de R\$ 32.830,61 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), sendo, estipula-se que, para o nosso influxo processual, seriam necessários, ao menos, 02 (dois) servidores, chegando-se ao valor mensal total de 65.661,22 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); ademais, para fins de parametrização, não só o presente item, mas todos os demais, estar-se levando em consideração o valor anual, ou seja, para o presente item, o valor de predito é multiplicado por 12 meses, onde se chegou ao valor de: R\$ 787.934,64 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vale frisar que a citação foi feita com efeito apenas comparativo, já que, em que pese a presunção abstrata de que a Procuradoria Municipal de Aracaju/SE teria estrutura e investimento para dispor de profissionais, plenamente, apenas com o pessoal próprio, do conhecimento técnico para tanto, entretanto, tal raciocínio não prospera, já que, mesmo aquele distinto órgão, procede a contratação de consultorias especializadas, conforme se observa da Inexigibilidade de licitação, feita pela SEMFAZ, daquele município, tombado sob o nº 81.999/2024, que contratou consultoria e assessoria para dispor de



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

Nessa opção de mercado, em síntese, capacitaríamos os servidores dos quadros públicos, para que esses, munidos do conhecimento técnico necessário, pudessem realizar a tarefa:

Vantagens

- Ampliação, no aspecto qualitativo, do quadro funcional que levaria a uma presunção de uma ampliação da capacidade administrativa do órgão, partindo da premissa de que dispomos de servidores o suficiente, para a demanda.
- Possibilita a formação de um quadro técnico interno, com conhecimento específico sobre Direito tributário, com enfoque na recuperação de créditos da área energética.
- Maior controle sobre os serviços prestados, haja vista que, considerando em sendo-os servidores públicos, de modo dicotômico ao prestador de serviço, mediante contrato licitatório, conforme será esmiuçado adiante, incidiria um poder hierárquico sobre aquele servidor(es), onde seria garantido um estado maior de vigilância.
- Por se tratar da execução de serviços eminentemente intelectuais, não se vislumbra impactos ambientais de tal opção de mercado, já que haveria a utilização mínima de recursos públicos, bastando, tão somente, a utilização de insumos, tanto quanto possíveis, sustentáveis, como papel reciclado e utilização de aparelhos eletrônicos que possuam eficiência energética alta.

- presumindo-se de que dispomos de servidores o suficiente, para a demanda, as desvantagens seriam parte das mesmas do tópico anterior, sendo que, no presente tópico, foi considerado um total de 02 (dois)

Desvantagens



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

servidores públicos, considerando os cargos que possuímos, que são outros, diferente das arguidas no tópico de contratação, pois, considerando o alto influxo de demandas administrativas, um número a menor, sendo que estes não seriam assistidos por nenhum meio técnico, poderia comprometer a qualidade dos serviços, pois atuariam assoberbados.

- Ainda que fosse possível a seleção de servidor, que possua a expertise necessária e a fidúcia, o que não, a presente municipalidade ficaria limitada e, de certo modo, vinculada àquele servidor, pois, dependeria, exclusivamente, da atuação dele, para elidir as questões técnicas, o que se demonstra em nem sendo pertinente e, tampouco, recomendável, pois, acaso o servidor se afastasse, por qualquer motivo que seja, ficaríamos, novamente, desguarnecidos dos meios técnicos necessários.

- A logística sustentável, em detrimento de outras opções de mercado, também é uma desvantagem, nessa modelagem; como o servidor usaria recursos desse ente federativo, teríamos que realizar a logística sustentável, inclusive a reversa, dos materiais que se deteriorassem.

- Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, já que aglutinam diversos valores para esta empreitada, conforme demonstrativo abaixo¹.

1

| Descrição | Valor |
|-----------------------|---------------|
| Valor de capacitação* | R\$ 43.920,00 |
| Valor da Diária** | R\$ 10.560,00 |



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

| | |
|--------------------|---------------|
| Valor Anual Total: | R\$ 54.480,00 |
|--------------------|---------------|

* Repito, considerando que seriam necessário a realocação de 02 (dois) servidores do quadro de funcionários, considerando nossa estrutura de cargos vigente, o que não possuímos, no mais alto grau técnico pertinente, há de se considerar que o cenário do direito brasileiro é altamente dinâmico e, assim, seria necessário que, ativamente, procedêssemos a capacitação, continua para aquele servidor, donde, considerando uma capacitação, similar, que pode ser fazer necessário, numa frequência de, ao menos, uma por ano, chegou-se ao valor predito, conforme dado extraído do Portal da transparência, do município de Aracaju/SE, disponível em: <https://www.aracajucompras.se.gov.br/publico/Processos.aspx?pDisp=S>, capacitação empreendida pela SEMFAZ daquele órgão, processo tombado sob o nº.: 0002/2024, cujo valor unitário foi de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais), sendo que, como predito, estipula-se a necessidade de 02 (dois) servidores para desempenhar, satisfatoriamente, tal serviço, assim, o valor global, passa a ser de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

** Considerando que, devido a dependência excessiva do mercado, nessa opção de mercado, vide que nós é quem deveríamos adaptar-nos às condições da instituição de ensino eventualmente selecionada, haveria a probabilidade de ser presencial, no município de Aracaju/SE, nesse toar, o servidor, que reside no município, faria jus ao instituto, sendo que, tais cursos, por sua natureza, possuem duração de 06 (seis) meses, com 02 (duas) aulas por semana, some-se a isso que o valor da diária, em nosso município, é de R\$ 110,00 (cento e dez reais), por servidor, chegar-se-ia a importância de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), donde, considerando os dois servidores, chegaria ao valor de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

| Quesito | Resposta |
|------------------------|----------|
| Impacto Ambiental | |
| Impacto Socioeconômico | |



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE



Nessa opção de mercado, em suma, procederíamos a contratação de empresa especializada, detentora de notória especialização e de confiança, para que esta assista os servidores públicos na execução das atividades públicas.

Vantagens

- Acesso imediato a profissionais especializados, sem a necessidade de realizar concursos ou nomeações, o que se coaduna com o interesse em se preservar o quantitativo de funcionários, já que encontramos-nos próximo do termo limítrofe de 54% (cinquenta e quatro por cento), já que a execução de serviços, com contorno de consultoria, também, tem o condão de maximizar a eficiência dos servidores públicos, de modo que estes poderão executar tanto os serviços que já são de sua competência quanto poderiam, abroquelados pelos instrumentos técnicos, poderiam fazer o serviço também.
- Flexibilidade para contratar serviços de acordo com a demanda e com a expertise necessária.
- Em desdobramento do tópico anterior, de modo difuso da capacitação, o conhecimento repassado à esta municipalidade será personalíssimo, ou seja, será repassado o subterfúgio técnico alinhado ao nosso caso concreto e não de modo genérico, como seria em ações de capacitações, o que garantirá que o repositório técnico seja plenamente efetivo.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

- Responsabilidade da empresa contratada em manter a qualidade e a eficiência dos serviços.
- Com a presente solução de mercado, o conhecimento será difundido à vasta gama de servidores públicos eventuais e vindouros, de modo que será uma solução que sempre estará à disposição do órgão público e, assim, não ficaremos submetidos ao risco de ficar, por incidência de fatos supervenientes que, pontualmente, possam afastar o servidor público e, portanto, sem o conhecimento técnico.
- Ainda que mínimos, considerando que o escritório laboraria de modo remoto, os eventuais serviços necessários de logística necessário, inclusive os reversos, seriam de responsabilidade do contratado, o que desabonaria tal dever deste ente público.
- Considerando que, em nosso estado, somente existe uma única empresa, da qual reúne todas as condições subjetivas para dar azo à contratação, de modo adrede, já se informa que será a empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e que, conforme preços praticados para com outros órgãos públicos, estes cobram percentual de 20% (vinte por cento), do que a empresa consegue recuperar, ou seja, em tese, a municipalidade não vai despender valores, mas sim destinar parte de um percentual de valor, que a administração não possuiria, sem a atuação diligente da empresa, assim, quer-se dizer que, em última instância a municipalidade vai auferir recurso, que não conseguiria sem o escritório e que parte deste recurso inesperado é que



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

custeará a própria contratação, ou seja, não impactará no orçamento vigente.

- Por se tratar da execução de serviços eminentemente intelectuais, não se vislumbra impactos ambientais de tal opção de mercado, já que haveria a utilização mínima de recursos públicos, bastando, tão somente, a utilização de insumos, tanto quanto possíveis, sustentáveis, como papel reciclado e utilização de aparelhos eletrônicos que possuam eficiência energética alta.

- Dependência de terceiros para realizar atividades essenciais da Procuradoria, entretanto, considerando experiências prévias, deste órgão público, para com contratações que possuem modelagens semelhantes às que, provavelmente, incidirão na presente, tal risco, não só é diminuto, como, acaso ocorra intercorrências, já possuímos expertise para ilidir os riscos.

- Risco de falta de alinhamento com os objetivos e valores da instituição contratante, entretanto, tal qual como dito acima, a empresa possui ilibada reputação, bem como, em oportunidades prévias, procedeu a competente atuação estritamente alinhada com os interesses públicos, desta municipalidade.

Desvantagens

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

| Índice | Avaliação |
|-------------------|-----------|
| Parâmetros | 4 |
| Impacto Ambiental | 4 |



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE



Posicionamento conclusivo

| Atividade | Responsabilidade | Departamento Administrativo | Legislação | Assessoria Jurídica | Observações |
|---|------------------|-----------------------------|------------|---------------------|-------------|
| Contratação de Servidor público | | | | | 8 |
| Capacitação dos servidores dos quadros públicos | | | | | 12 |
| Contratação de empresa especializada | | | | | 17 |

JUSTIFICATIVA CONCLUSIVA: Assim, com amparo na análise comparativa acima, infere-se, de forma clara, que a solução mais viável é a contratação do escritório especializada recuperação dos créditos em comento, através de inexigibilidade de licitação, pois, para além da prestação de um serviço altamente especializado, que demanda a atuação de um notório profissional, os servidores públicos, que lidarem diretamente com a execução contratual vindoura, serão capacitados, já que o presente ato também possui contornos de consultoria.

Há de se frisar que consultorias, em verdade, tratam de ferramenta de produtividade, ou seja, nos casos convencionais, que também se aplica a presente, os serviços não são de execução, ou seja, eles justapõem o quadro de servidores públicos e esses é quem efetivamente executam as ações, pois quando surge dúvidas de como proceder perante ao caso concreto, eles apenas orientam na identificação e solução do problema, através da sua expertise técnica prévia altamente especializada;

Com a especialização técnica, o consultor pode identificar processos que ainda que esteja sendo executados, estes estão aquém do que poderiam vir a ser, ou seja, eles podem transmitir ideias salutíferas de otimização dos processos;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

Em decorrência do excerto anterior, eles podem nos auxiliar e nos orientar na implementação de novas tecnologias e metodologias que aumente a produtividade dos servidores; e

Contribui para foco no *accountability* principal da instituição, ou seja, com o direcionamento e assistência técnica, poderemos realizar muito mais funções e conseguir realizar mais serviços, com a mesma estrutura a longo prazo.

Ao fim quer-se dizer que o enfoque da prestação do serviço, ao que concerne a consultoria, não reside na pretensão de que o contratado execute os serviços, mas que eles nos assistam, intelectualmente, para que passemos a dispor do conhecimento necessário para executar as demandas. Tal raciocínio não concebido a esmo, mas deflui de diversos artigos técnicos científicos, dos quais podemos citar:

- **Deloitte - The Deloitte Global Human Capital Trends report:** Embora seja um relatório amplo sobre tendências de capital humano, frequentemente aborda como a consultoria auxilia empresas a otimizar sua força de trabalho e aumentar a eficiência, impactando diretamente a produtividade. Você pode encontrar as edições mais recentes aqui: <https://www2.deloitte.com/global/en/pages/human-capital/articles/human-capital-trends.html> (Geralmente disponível em inglês, pode haver versões localizadas).;

- **McKinsey & Company - How to improve workforce productivity:** Este tipo de artigo, que você pode encontrar no site da McKinsey, explora estratégias e o papel da consultoria na otimização da produtividade da força de trabalho. Pesquise no site deles por termos como "workforce productivity" ou "operational efficiency". <https://www.mckinsey.com/> (Site principal para busca de artigos).

- **Accenture - Industry Insights:** A Accenture oferece insights específicos por indústria, mostrando como a consultoria ajuda empresas a melhorar processos e, conseqüentemente, a produtividade em seus setores. Explore a seção de insights do site: <https://www.accenture.com/br-pt/insights>;

- **FGV IBRE - Boas e más notícias que os estudos sobre a produtividade brasileira revelam:** Embora não seja um estudo sobre consultoria diretamente, este artigo da Fundação Getúlio Vargas discute a produtividade no contexto brasileiro, o que pode contextualizar a importância de ferramentas como a consultoria. <https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/boas-e-mas-noticias-que-os-estudos-sobre-produtividade>;

- **Produtividade das empresas que utilizam consultorias do SENAI/SC cresce em média 34%:** Este artigo destaca um estudo de caso específico sobre o impacto da consultoria na produtividade de empresas industriais. <https://fiesc.com.br/pt-br/imprensa/produtividade-das-empresas-que-utilizam-consultorias-do-senaisc-cresce-em-media-34>;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

- **Controle da Produção e Melhoria da Produtividade: Estudo em uma Empresa do Ramo da Construção Civil:** Este estudo de caso acadêmico explora como o controle de produção, muitas vezes implementado com auxílio de consultoria, impacta a produtividade. https://aprepro.org.br/conbrepro/2021/anais/arquivos/09262021_220909_61511e_a143fe7.pdf;

- **A IMPORTÂNCIA DA CONSULTORIA NAS EMPRESAS:** Este artigo discute a relevância da consultoria no contexto empresarial, abordando a melhoria de processos e a identificação de falhas. https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_online_pdf-artigo_1.pdf; e

- **Importância da Consultoria Empresarial como Ferramenta de Gestão Estratégica em Empresas de Pequeno Porte:** Embora focado em pequenas empresas e gestão estratégica, o artigo tangencia a questão da eficiência e produtividade como resultados da consultoria. <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/3847>.

Por fim, conforme afere-se da tabela comparativa, obteve-se a maior média ponderada no total de 17 (dezesete).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1- A escolha pela contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de auditoria e gestão das contas de energia elétrica em Itabaiana/SE, se justifica pelo fato de que essa solução trará diversos benefícios técnicos e operacionais para a problemática apresentada. Em primeiro lugar, a contratação de uma empresa especializada garantirá a realização dos serviços com qualidade e eficiência, pois essas empresas possuem expertise e experiência na área de auditoria energética e gestão de contas de energia elétrica. Isso contribuirá para a detecção e recuperação de valores pagos indevidamente, assegurando que o município não esteja efetuando pagamentos excessivos nas suas faturas de energia.

4.2- A execução dos serviços será pautada pela Resolução ANEEL 1.000/2021 e demais normativas aplicáveis, garantindo que o município pague apenas os valores devidos, evitando cobranças indevidas e contribuindo para a melhor gestão do sistema elétrico municipal. As atividades incluirão:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

1. **Auditoria e revisão tarifária:** Conferir as faturas de energia elétrica pagas pela Prefeitura; e propor a recuperação onde for constatada a cobrança de valores indevidos nas contas de energia.
2. **Avaliação das instalações elétricas:** Deverá avaliar e apurar as instalações dos prédios públicos e também da Iluminação Pública (B4a); conferir e avaliar as potências instaladas; conferir e avaliar as potências faturadas nas contas de iluminação pública (CIP) e sua forma de instalação.
3. **Estudo e diagnóstico para recuperação de créditos:** Levantamento de dados, diagnóstico, acompanhamento e elaboração de parecer cálculos e atualizações de valores, conforme legislação específica e resoluções Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para cobrança de créditos referente a diferenças tarifárias, racionamentos e outros créditos em favor do município além de diferenças cobradas indevidas sobre as contas, cobranças de multas sobre os ativos de iluminação pública (CIP).
4. **Análise das cobranças da distribuidora:** Revisão de faturamento, tributação, taxas e arrecadação da CIP, assegurando que os valores cobrados estejam corretos e propondo recuperação de créditos quando aplicável.
5. **Assessoria na elaboração de petições e acompanhamento processual:** suporte técnico junto à distribuidora de energia e órgãos reguladores, como a ANEEL e a Agência Estadual de Regulação.
6. **Verificação de enquadramento tarifário:** conferência das tarifas aplicadas e identificação de possíveis inconsistências que impactam nos custos da Prefeitura.
7. **Assessoria na revisão dos tributos sobre infraestrutura de distribuição:** análise de compartilhamento de redes e revisão de contratos de terceiros envolvidos na manutenção da rede.
8. **Defesa contra cobranças indevidas:** acompanhamento de cobranças efetuadas via Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), com a finalidade de anular ou reduzir valores contestáveis.
9. **Elaboração de relatórios e pareceres técnicos:** apresentação de estudos detalhados sobre diagnósticos, memórias de cálculo e justificativas legais para embasar decisões administrativas.

4.3- Portanto, diante das frequentes cobranças indevidas e da necessidade de uma gestão mais eficiente das contas de energia elétrica em Itabaiana/SE, a contratação



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

de uma empresa especializada para a execução dos serviços pretendidos se mostra como a opção mais adequada. Essa solução trará vantagens técnicas, operacionais e econômicas significativas para a resolução do problema apresentado, assegurando uma administração mais eficiente e a otimização dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1. Comprovação da capacidade técnica e experiência da empresa na realização de serviços de auditoria e gestão de contas de energia elétrica.**
- 2. Apresentação de um plano de execução detalhado, incluindo metodologia de auditoria, cronograma físico-financeiro, e procedimentos para análise e verificação das faturas de energia.**
- 3. Garantia de qualidade dos serviços a serem prestados, assegurando a conformidade com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**
- 4. Necessidade de cumprimento das normas técnicas e regulatórias vigentes para a realização dos serviços de auditoria e gestão energética.**
- 5. Apresentação de equipe técnica qualificada e capacitada, incluindo profissionais com experiência comprovada em auditoria de energia elétrica e gestão tarifária.**
- 6. Cumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos serviços, com penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.**
- 7. Apresentação de documentação fiscal regularizada e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.**
- 8. Disponibilidade de recursos e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de auditoria, incluindo software especializado e instrumentos de medição e verificação.**
- 9. Apresentação de garantias financeiras que assegurem o cumprimento do contrato e a entrega dos resultados esperados.**
- 10. Preço competitivo e compatível com o mercado, demonstrando economicidade para a administração pública.**



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

Estes são os requisitos mínimos e indispensáveis para garantir que a contratação atenda à necessidade de auditoria e gestão das contas de energia elétrica no município de Itabaiana/SE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1- Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua sendo apresentados relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem.

6.2- Analisadas licitações anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1- O valor mensal estimado da contratação é de, aproximadamente, 20% (vinte por cento) do que pode vir a ser recuperado, onde, para fins contábeis, meramente para fins de responsabilidade fiscal, inoculamos que será estipulado o valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o findo do exercício financeiro considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1- Considerando a natureza do objeto contratado, não é viável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços a serem prestados envolvem análises integradas, auditorias, cálculos técnicos e assessoria contínua sobre as faturas de energia elétrica das unidades consumidoras da Administração Direta e Indireta do Município.

8.2- Dessa forma, a contratação única e integrada se mostra a alternativa mais vantajosa, permitindo maior efetividade na execução dos serviços, uniformidade nas análises e melhor acompanhamento dos resultados obtidos pela Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1- Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada, sem que seja necessário incorrer em qualquer custo indireto, já que se trata de um serviço, eminentemente, intelectual, donde os meios para fazê-lo, como computadores, energia elétrica e afins, correrão às expensas da eventual contratada.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1- Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA 2025, em seu item 3926, subgrupo 831 e identificador da fatura contratação 983157-26/2025, e na Lei Orçamentária Anual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1- Em termos de efetividade, vislumbra-se que haverá a transferência de conhecimento para o serventário municipal e, assim, mesmo que de forma delongada, haverá a competente capacitação e os servidores poderão atuar diretamente nas contendas e preservar o meio-ambiente local;

11.2- Em termos de Eficiência, os processos desta setorial, ao que se refere as contendas ambientais, mais céleres e efetivos, no sentido de garantir que todas as normas legais incidentes sejam observadas e, assim, que os processos, eventualmente instaurados logrem êxito;

11.3 – Por fim, sob o aspecto sustentável, garantirá que o meio ambiente seja idilicamente resguardado, de modo que não sejam mais perpetrados atos lesivos que aviltem contra o meio ambiente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- A contratação de serviços especializados para a auditoria e gestão das contas de energia elétrica em Itabaiana/ SE não apresenta impactos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata principalmente de atividades administrativas e técnicas. No entanto, algumas considerações ambientais indiretas devem ser levadas em conta:

1. Redução do Consumo de Energia: A otimização do consumo de energia elétrica e a correção de tarifas podem resultar em uma menor demanda por energia, contribuindo para a redução da pegada de carbono do município.

2. Uso de Tecnologias Sustentáveis: A empresa contratada deve utilizar tecnologias e metodologias que minimizem o consumo de recursos naturais e promovam a eficiência energética.

13. CONCLUSÃO

13.1- Diante das análises apresentadas ao longo deste estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia

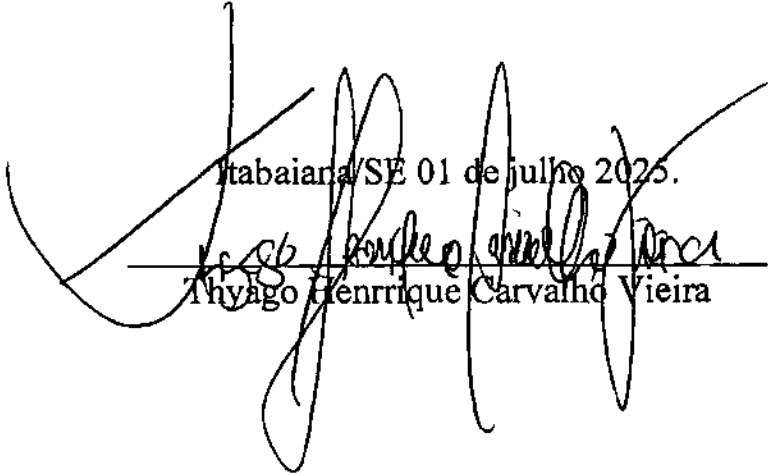


ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

elétrica é a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração. A contratação possibilitará a identificação e recuperação de valores cobrados indevidamente pela concessionária de energia elétrica, bem como a otimização dos gastos com consumo de energia elétrica nos prédios públicos e no sistema de iluminação pública.

13.2- Outro ponto importante é o asseguramento de que o município pagará pelo consumo de energia em conformidade as normas e padrões técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), evitando pagamento de valores indevidos. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos declarar que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL** e recomendada para alcançar uma administração pública mais eficiente e sustentável no município de Itabaiana/ SE.

Itabaiana/SE 01 de julho 2025.


Thyago Henrique Carvalho Vieira